

DECRETO Nº 1720, DE 25 DE MAIO DE 2015

“Suplementa dotação orçamentária que especifica e aponta recursos para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1528, de 24 de Dezembro de 2014 – Orçamento Municipal para Exercício 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada a Dotação Orçamentária seguir especificada, pelo valor indicado:

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.113 – Salário Educação

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 3,780.00

07.04 – SSSB - Despesas com Recursos Vinculados

10.301.0111.1.429 – Aquisição de Ambulância - Consulta Popular

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2,900.00

10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto

08.241.0029.2.512 – Recurso SCFV - Idoso

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 17,500.00

10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.520 – Bolsa Família - Manut. De Veículos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 10,000.00

TOTAL R\$ 34,180.00

Art. 2º - Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo anterior, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária a seguir especificada, pelo valor indicado:

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 3,780.00

07.04 – SSSB - Despesas com Recursos Vinculados

10.301.0035.2.120 – Incentivo a Atenção Básico

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 2,900.00

10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.150 – Programa Atenção Int. a Família

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 27,500.00

TOTAL R\$ 34,180.00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 25 de Maio de 2015.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária de Administração
e Planejamento.

CATARINA SUZANA OGLIARI
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.